



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO**

REQUERIMENTO DE SESSÃO SOLENE N° _____, DE 2024
(Da Sra. Deputada **CHRIS TONIETTO**)

Apresentação: 05/02/2024 13:43:56.107 - Mesa

REQ n.93/2024

Requer a realização de Sessão Solene em comemoração do **Dia de Cristo Rei, e em combate à cristofobia.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Sessão Solene no dia **25 de novembro de 2024**, ocasião em que se pretende prestigiar o dia da Solenidade Litúrgica de Cristo Rei, em memória às vítimas das perseguições aos cristãos ocorridas em todo orbe, da América Latina ao Oriente Médio e Ásia.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem como objetivo primordial prestar a lídima homenagem a Nosso Senhor Jesus Cristo, Rei do Universo, honrado nos seus mártires, homens e mulheres de todas as idades, perseguidos e mortos em ódio à Fé, de modo especial àqueles que no século XX foram chamados de *Cristeros*.

Assim como o Brasil, o México é um dos países mais católicos da América Latina, com cerca de 90% de população autodeclarada Católica Apostólica Romana.

No entanto, de 1926 a 1929 um governo ateu quis eliminar o catolicismo naquele país, o que obrigou aos fiéis a se organizarem para defender sua fé.

A perseguição do governo à Igreja se caracterizou pela nacionalização dos bens eclesiásticos, a supressão de ordens religiosas, a secularização de cemitérios, hospitais e centros benéficos e a criação de uma Igreja “Nacional”, rompendo com a Igreja romana, assim como na China¹.

¹ Em sua obra, tantas vezes elogiada, “O Comunismo e a Igreja Católica — O Livro Vermelho da Perseguição”, Albert Gaiter escreve que, entre todas as perseguições a que têm sido submetidos os católicos nos países de obediência marxista, pode-se citar a chinesa “como exemplo”, por seus processos metódicos, por sua técnica refinada e pelos resultados obtidos. O despertar do sentimento nacionalista exacerbado ofereceu aos comunistas, ali, meios de ação com que não contavam seus correligionários de outras regiões. O nacionalismo chinês, em suas relações com a religião, foi estudado pelo “Osservatore Romano” em 30 de janeiro de 1955 e, mais recentemente, em 14 de março deste ano, em artigos longos e bem documentados.



* C D 2 4 8 2 1 7 0 2 8 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO**

Apresentação: 05/02/2024 13:43:56.107 - Mesa

REQ n.93/2024

A cristandade mexicana sustentou uma luta de três anos contra os liberais laicos, que impuseram a liberdade para todos os cultos, exceto para o culto católico, submetido ao controle do Estado, que determinou a venda dos bens da Igreja, a proibição de votos religiosos, a supressão da Companhia de Jesus² e, portanto, de seus colégios, o juramento de todos os funcionários do Estado em favor destas medidas, a deportação e o encarceramento dos Bispos ou Sacerdotes que protestassem contra a aplicação de tais medidas.

O retrato de tal perseguição, se ocorrida no Brasil, seria uma grave violação ao nosso ordenamento jurídico³. Para dar resposta ao mundo que assistia estarrecido a tais agressões, o Papa Pio XI inseriu no calendário litúrgico a Solenidade de Cristo Rei, para a qual solicito solene comemoração, certa de que “se soubessem resolver-se os homens a reconhecer a autoridade de Cristo em sua vida particular e pública, para logo deste ato dimanariam em toda a humanidade incomparáveis benefícios: uma justa liberdade, a ordem e o sossego, a concórdia e a paz.”⁴

Diante do exposto, submeto o presente Requerimento à apreciação da Mesa, convicta de que a Sessão nele proposta será, em mais de um aspecto, benéfica a esta Casa, motivo pelo qual rogo pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2024.

Deputada **CHRIS TONIETTO**
PL/RJ

² A história da Companhia de Jesus no Brasil teve início com a chegada dos jesuítas em 1549 à Bahia, onde fundaram um colégio e iniciaram a catequese dos índios, elevando a cultura indígena e fazendo-os abandonar práticas de canibalismo e infanticídio por meio do ensino catequético.

³ Constituição Federal. Artigo 5º: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

VI - É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

⁴ Papa Pio XI. *Quas Primas*, nº 15.



* C D 2 4 8 2 1 7 0 2 8 1 0 0 *